



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

**PROJETO DE LEI Nº 20/2025 (Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de R\$ 1.438.718,86 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED, em suas ações.)**

Autor: Poder Executivo

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

**Parecer do Relator:**

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se:

**Favorável** ao documento "Projeto de Lei nº20/2025".

**Contrário** ao documento "Projeto de Lei nº20/2025".

  
Relator

**DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLRF)**

**Presidente:** Hermes Pereira Junior (PL)

**Favorável**  **Contrário**  **Ausência**

**Vice-Presidente:** Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

**Favorável**  **Contrário**  **Ausência**

**Membro:** Pedro Cândido Cesário (PODEMOS)

**Favorável**  **Contrário**  **Ausência**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)**

**Presidente:** Genézio Mateus (PL)

**Favorável**  **Contrário**  **Ausência**

**Vice-Presidente:** Severino Schulz (PDT)

**Favorável**  **Contrário**  **Ausência**

**Membro:** Pedro Cândido Cesário (PODEMOS)

**Favorável**  **Contrário**  **Ausência**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)**

**Presidente:** Kissila Kerley Ponath (PL) Kissila Kerley Ponath  
() Favorável () Contrário () Ausência

**Vice-Presidente:** Nadja Ferreira de Araújo Lagares (REPUBLICANOS) Nadja Ferreira de Araújo Lagares  
() Favorável () Contrário () Ausência

**Membro:** Genézio Mateus (PL) Genézio Mateus  
() Favorável () Contrário () Ausência

**Resumo da deliberação:** As Comissões () acompanham () não acompanham o voto do Relator.

**Despacho Final das Comissões:**

O "Projeto de Lei nº20/2025" acima mencionado recebeu (7) votos favoráveis e (0) votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam () favoráveis () contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 21/02/2025.



**PARECER N° 14/2025**

**Reunião Conjunta:** Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento, Educação, Saúde e Assistência Social.

**Proposição:** Projeto de Lei nº 20/2025

**Autor:** Poder Executivo Municipal

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município.

**Relator:** Vereadora Nadja Ferreira de Araújo Lagares

**I - RELATÓRIO:**

O Projeto de Lei nº 20/2025 vem a estas Comissões para análise, sob os aspectos de constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa e mérito, em obediência ao disposto nos arts. 62, 63 e 66 do Regimento Interno.

A proposição solicita abertura de Crédito Adicional Suplementar por *Superávit Financeiro*, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, no valor de R\$ 1.438.718,86 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED, em suas ações.

O recurso será para atender o Programa e Manutenção Novas Turmas, com aquisição de material escolar e Manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, conforme dispõe o **Ofício nº 46/SEMED-EXECUÇÃO/2025**.

Descreve o **Ofício nº 46**, que o programa tem o objetivo em atender com apoio suplementar novas matrículas de educação infantil aos estabelecimentos educacionais públicos, com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), expandindo a quantidade de matrículas de crianças entre 0 e 6 anos de idade.

Aponta ainda, que o referido programa tem o valor global de R\$ 1.438.718,86 (Um milhão e quatrocentos e trinta e oito mil e setecentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos) sendo alocados da seguinte forma :

- Manutenção e Conservação de Instalações: R\$ 502.445,93 (quinhentos e dois mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos);
- Aquisição de Materiais Didático Escolar: R\$ 936.272,93 (novecentos e trinta e seis mil e duzentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos)

Esse é o relatório.

## **II VOTO DO RELATOR:**

Sobre a proposta, a matéria se encontra em estrita concordância com o artigo 30, §1º da Lei Orgânica, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Prefeito. Também se verifica a conformidade com a Lei nº 4.320/1964, que dispõe sobre o procedimento para a abertura das espécies de créditos adicionais.

Em análise às razões apresentadas pelo Chefe do Executivo para o envio do projeto, verifica-se que são procedentes, sendo de todo pertinente.

No mérito, o projeto é legal, está de acordo com as legislações financeiras e orçamentárias, além de oportuno, visto que irá atender a demanda da Secretaria de Educação em seus programas e respectivas ações. De forma que, opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 20/2025, do Poder Executivo.

**Nadja Ferreira de Araújo Lagares**  
RELATORA

## **III - CONCLUSÃO DAS COMISSÕES:**

Assim, em análise ao Projeto de Lei nº 20/2025 e sob a orientação dos dispositivos legais acima conferidos, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF), Finanças e Orçamento (CFO) e Educação, Saúde e Assistência Social (CESAS), opinam pela sua legalidade e constitucionalidade e declararam voto favorável à aprovação do Projeto

Sala de Comissões, 21 de fevereiro de 2025.

**Hermes Pereira Júnior (PL)**  
C.L.J.R.F - Presidente

**Genézio Mateus (PL)**  
C.F.O - Presidente  
C.E.S.A.S - Membro

**Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)**  
C.L.J.R.F - Vice-Presidente

**Kissila Kerley Ponath (PL)**  
C.E.S.A.S - Presidente

**Severino Schulz (PDT)**  
C.F.O - Vice-Presidente

**Nadja Ferreira de Araújo Lagares (REPUBLICANOS)**  
C.E.S.A.S - Vice-Presidente  
Relatora

---

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12**  
Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Kissila Kerley Ponath, Presidente Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 25/02/2025 às 09:38, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Membro Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 25/02/2025 às 10:15, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, Vereador**, em 25/02/2025 às 12:01, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Goncalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final**, em 25/02/2025 às 12:11, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vereador**, em 25/02/2025 às 12:41, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Ferreira de Araújo Lagares, Vice-Presidente Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 25/02/2025 às 13:00, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1025818** e o código verificador **0640FDD4**.

Referência: [Processo nº 54-20/2025](#).

Docto ID: 1025818 v1